

A TESOURA DE GUIMARÃES.

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

<p>ASSIGNATURA. (Sem estampilha.)</p> <p>Por anno..... 2\$400 « Semestre.... 1\$300 « Trimestre.... \$720</p>	<p>Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no escriptorio da redacção rua Douões n.º 13. Preço de cada numero avulso 40 rs. No mesmo escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 rs. por linha, repetição 20 rs. As correspondencias serão dirigidas ao redactor principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por tabellião desta comarca, mediante o preço de 30 rs. por linha. e não contendo materias em opposição ao nosso programma.</p>	<p>ASSIGNATURA. (Com estampilha)</p> <p>Por anno..... 2\$930 « Semestre.... 1\$560 « Trimestre.... \$850</p>
---	--	--

OFFICIAL.

GOVERNO civil do Districto de Braga — 1.ª Repartição. — Circular. — Ill.º snr. — A generosa hospitalidade, que as miserias humanas têm encontrado nesses monumentos de caridade, levantados nas nossas cidades e villas em epochas remotas, e mesmo em nossos tempos pela piedosa e providente solicitude de seus fundadores, impondo-nos profundo respeito, e veneração ao genio bemfazejo de quem creou taes estabelecimentos enche ao mesmo tempo d'uma santa emulação o coração de todo o homem religioso, que o move a tomar parte activa, ainda que mediocre, na nobre empreza de prestar conforto aos desvalidos da fortuna.

É um principio geralmente reconhecido que a mendicidade é um mal politico, que o governo deve conseguintemente proscrever.

Crear por tanto um Asylo Geral de Mendicidade n'este Districto proporcionando-lhe conjunctamente os meios indispensaveis para n'elle serem recolhidos, e sustentados, e por elle tambem socorridos domiciliariamente os desgraçados que, ou pela idade, ou enfermidade, não possam pelo seu trabalho, e pela falta de parentes e protectores, adquirir sua sustenção, é um pensamento conforme com aquelle principio, e que por certo existe na mente de todos.

A diligencia da auctoridade em tornar exequivel esse pensamento de todos, procurando o meio mais efficaç, e menos incommodo aos habitantes do districto, constituirá a sua unica gloria.

As Irmandades, e Confrarias, instituidas para conservação e augmento do lustre, e esplendor do Culto Divino, incumbe por seus compromissos, e estatutos o benefico exercicio da caridade. Se pois estas corporações, compenetrando-se do santo, e util fim da existencia d'um Asylo de Mendicidade n'este Districto concorrerem quotativamente com seus rendimentos e esmolas para a criação d'elle, poderemos vêr em breve realisada esta empreza, em que nos achamos empenhados.

Pelo mappa, que tenho presente, e do qual remetto a v. s.ª uma cópia, vê-se que, quotisando-se em 5 por cento de seus rendimentos todas as Irmandades e Confrarias (com excepção das misericordias, attenta a applicação que dão a seus rendimentos), o producto total das quotas parciaes importará em reis 3:050\$000. Se re-

flectirmos sobre o mesmo mappa havemos de reconhecer, como as proprias corporações poderão verificar pelos livros de suas contas, que o sacrificio que lhes pedimos de parte de suas rendas, se sacrificio pôde ser uma esmola, vale bem a troco da existencia deste projectado estabelecimento.

Em vista do que levo exposto, attendendo á conveniencia publica, que resultará destas Corporações tomarem a principal parte na sustentação deste projectado Asylo; tendo como certo, (e do contrario seria duvidar dos beneficos fins de suas instituições; e dos sentimentos religiosos de seus Irmãos), que todas ellas se prestarão de boa vontade a satisfazer regularmente suas esmolas, ainda que os poucos rendimentos d'algumas d'ellas tenham de ser suppridos pelo bolsinho dos proprios Irmãos, como muitas vezes está acontecendo com certas despezas, que se poderiam evitar, e sem quebra do lustre devido ao Culto Divino, tenho por conveniente determinar a v. s.ª, que d'accordo com os reverendos parochos de todas as freguezias d'esse concelho, a cada um dos quaes entregará uma das inclusas cópias desta circular, pedindo-lhes ao mesmo tempo o seu mui valioso auxilio para esta empreza, haja de convocar todos os Irmãos de cada uma das ditas Irmandades e Confrarias com suas respectivas mezas ou administrações a uma reunião, em que depois da leitura d'esta circular os convide a acceptarem, como seu, este pensamento comprehendido no seguinte:

Projecto de criação d'um Asylo Geral de Mendicidade do Districto de Braga.

Artigo 1.º É creado um Asylo Geral de Mendicidade no edificio do extincto convento de....., ou em outro edificio, que reuna melhores condições para tal estabelecimento.

Art. 2.º Serão unicamente admittidos, recolhidos, e sustentados n'este Asylo, e por elle se lhes poderá prestar socorros domiciliarios, os pobres, que pela sua idade, e enfermidades, e pela carencia absoluta de socorros de seus parentes não poderem por seu trabalho ganhar subsistencia.

Art. 3.º Os Irmãos de qualquer Irmandade ou Confraria, que se acharem nas circumstancias do art. 2.º, serão admittidos n'este Asylo com preferencia a quaesquer outras pessoas, que não pertençam a quaesquer das ditas Corporações.

Art. 4.º Constituem os fundos deste

Asylo o producto de subscrição, que se promover entre as pessoas particulares; as esmolas e quotas annuaes de 1,000 sobre todas as Irmandades e Confrarias, que não tenham rendimentos superiores a 20\$000 rs, e de 5 por cento sobre o rendimento de todas as outras; os bens das Irmandades e Confrarias extinctas, que nos termos da lei lhe forem annexados; os legados, que lhe forem deixados, as doações etc.

Art. 5.º O excesso d'esta receita, havendo-o, será applicado á sustentação d'um ou mais Asylos de Infancia desvalida, ou á coadjuvação, dos que foram creados por associações particulares.

Do que estas corporações resolverem sobre este objecto v. s.ª fará incluir em actas, que me irá remettendo com a maior urgencia, e á proporção que se acharem concluidas.

Da philantropia de v. s.ª e dos Reverendos Parochos de todas as freguezias e em geral do genio caritativo dos habitantes do Districto, espero o feliz resultado desta circular

Deos Guarde a v. s.ª, Braga 21 de Julho de 1858.

Ill.º snr. Administrador do Concelho de.....

O Governador Civil

João Silverio d'Amorim da Guerra Quaresma.

Segue-se o mappa demonstrativo do numero d'Irmandades e Confrarias, neste districto; seus rendimentos; e a taxa, ou quota com que deve contribuir cada uma dellas para poder levar-se a effeito o asylo premeditado.

GUIMARÃES 26 DE JULHO.

O amor de Deos e do proximo cresce dainte de nossos olhos, como a lavareda com o sopro do vento.

A charidade portugueza manifesta-se todos os dias, a todas as horas, em cada um dos momentos, sem que seja necessario estimulal-a com os exemplos d'essa charidade, que tem o seu assento alem dos Pyreneos.

Não ha muitos dias, que Guimarães nos subministrou uma prova, que não deixará duvidosa a nossa proposição.

Quando uma parte de seus habitantes, associada, tinha abertas ante seus olhos todas as cinco portas do leite para dar um

a demonstração solenne de seu affecto, e dedicação á Augusta Pessoa do Soberano destes reinos, e da Sua Descendencia, uma voz, toda celestial, se fez ouvir pela bocca d'um dos socios — Esta demonstração é passageira, este prazer é transitorio. Recordemos este dia por via d'um monumento eterno; não nos entreguemos ao prazer, sem a pratica d'um acto de charidade. Fundemos um asylo d'infancia desvalida, que será denominado *Asylo de Santa Estephania, Amor de Deos e do proximo* — e a fundação do asylo data desde aquelle precioso momento.

Ainda os animos se acham voltados para este nascente edificio, e já o caritativo genio portuguez, o amor de Deus e do proximo, transborda no coração da primeira auctoridade deste districto, como para nos dar novo testemunho da nossa asserção.

A circular do sr. governador civil, o exc.^{mo} João Silverio d'Amorim da Guerra Quaresma, que deixamos estampado no lugar deste artigo, pede a fundação d'um outro asylo, que, não sendo d'inferior importancia, é mais vasto nas suas dimensões — *de mendicidade.* —

S. exc.^a, no momento em que consebheu o nobre e elevado pensamento, não se recordou do lugar que occupava; fechou as paginas das medidas policiaes; esqueceu-se dos auxilios do governo, que, directa ou indirectamente, são sempre violentos; charitativo, só appella para a charidade; deseja, e quer a sua obra seja unicamente devida ao Amor de Deos e do proximo.

Quem poderá deixar de prestar-lhe auxilios com a melhor vontade?! Não é isto aquillo mesmo, por que, ha tantos annos, gritamos — *Um asylo de mendicidade?* Qual será o homem abastado, ou com sufficientes meios de subsistencia, que não deseje evitar o vêr, a todas as horas, diante de si a miseria estender-lhe a mão supplicante?! Qual será a corporação religiosa, que não aprecie, por tão modico sacrificio, com preferencia a todos os outros, uma guarida segura aos seus irmãos necessitados?!

A primeira auctoridade deste districto invoca a charidade portugueza, e a charidade portugueza nunca soube ficar immovel, quando carecem do seu auxilio. Se o pensamento marcou a fundação do *Asylo de Infancia Desvalida*, marque o pensamento a fundação do *Asylo Geral de Mendicidade.*

J. I. d'Abreu Vieira.

Pediram-nos para transcrever do DIREITO de 21 deste mez, as duas seguintes peças.

A INFELIZ provincia da Beira continúa á mercê dos salteadores, capitaneados por esse celebre João Brandão, de Midões, a quem as auctoridades respeitão... não sabemos pelo que.

E' raro o numero em que o *Conimbricense* não traz uma correspondencia, uma noticia, narrando os feitos horriveis daquelle monstro e seus sequazes, que campêa, ovante sempre, nas suas correrias, ameaçando, matando, e intimidando os povos daquellas localidades.

Sr. ministro do reino! Veja o que se passa na Beira. Attenda ás supplicas daquelles desgraçados habitantes, que estão entregues ao trabuco e ao punhal daquelle scelerado, sem que possam respirar livremente e em completa segurança.

As correspondencias d'alli narram ás vezes factos, que parecem increditaveis! Pois, como é possível, que uma auctoridade, que um admi-

nistrador de concelho, que um regedor, estejam a alguns passos do scelerado, e o não mandem capturar? Que convivencia é esta? Não terão força, para dar caça ao monstro?

E' de crer que assim seja; é de crer que não tenham força. Neste caso, bradaremos bem alto: Sr. ministro do reino! As auctoridades da provincia da Beira não teem força sufficiente, com a qual possam dar caça ao maior scelerado que tem apparecido em Portugal ha vinte annos! Sr. ministro do reino! Os povos da Beira não podem viver em segurança em quanto continuar nas suas correrias o assassino desenfreado.....

Sr. ministro do reino! A provincia da Beira é uma povoação importante, que faz parte do Reino de Portugal: todos os ministerios têm deixado ao abandono, nas mãos do scelerado João Brandão, aquella rica parte de Portugal. Não se queira v. exc.^a parecer com os seus collegas... acorde do lethargo em que jaz, attenda ás queixas daquelles malfadados habitantes, e mande capturar aquelle monstro, que traz em sobresalto centenas de familias.

O snr. ministro do reino ha-de attendernos... assim o esperamos.

C.

A ACTRIZ.

I.

QUE valem do genio triumphos brilhantes,
Que mesmo conquista, que a arte só dá?
Que importam as corôas, e louros, e palmas,
Que importa o talento, o genio — se o ha?

De nada... de nada... Tudo é miseria!
Vaidades, chimeras, são cousas pueris:
A vida real não existe no palco,
Existe sómente no viver da actriz.

Aqui, ovações... as palmas e os bravos;
Mais tarde os vagidos d'um filho a chorar...
Oh! vida! Que vida, meu Deus, leva a actriz,
Que vê no futuro, o presente — penar!

E' triste esta vida... bem triste, não é?
E' triste esta vida de ephemero folgar!
Ha ahí quem inveje prazer tão risonho,
Quem possa da actriz esta sorte invejar?

Que sonhos tão bellos se sonham na infancia!
Que sonhos tão bellos a mente escandecem!
E' a gente pequena... tem sonhos fagueiros.
Só sonha delicias que breve perecem!

Oh! vida! Que vida, meu Deus, leva a actriz!
Só vê no futuro, o presente — penar!
O genio, o talento, não bastam — é pouco,
P'ra vida no mundo risouha passar!

Quereis um exemplo da minha descrença?
Ahi tendes Camões, que morreu no hospital!
E houve já mais ou haverá no mundo,
Um genio tão raro, em talento igual?

II.

Perdoae... eu sou ingrata,
Não tenbo de vós desfavor.
A vida que aqui existe
Daes-m'a vós — eu dou louvor.
Louvor ao vosso bom senso,
Ao v'osso genio immenso,
De provada gratidão:
Julgo-me inda mui feliz,
Porque vejo em mim a actriz
Que vos merece protecção!

Protecção, a mim, mesquinha,
Sem arte p'ra captivar,
Sem ter talento nem genio
Para no palco brilhar.

Fostes vós que me animastes,
Fostes vós que me guiastes,
Quando ao palco eu subi;
E sois vós que neste instante,
Me dizeis ainda — ávante!
Vossa nobre arte segui!

Seguirei — que me ajudaes;
Sem vós eu nada seria,
Daes louvores á pobre actriz;
Eu tanto não merecia.
Ser-vos-hei reconhecida,
E no palco, — nesta vida
Farei por vos agradar!
Não posso de mais dispôr...
Vós, daes-me o vosso louvor,
Fazendo por me animar.

III.

Se nesta vida se passam amarguras,
Tambem temos prazer;
Vive a actriz do passado e do presente
Sem o futuro saber.

Viver de sensações, de ephemeros gozos,
E' mesquinho viver:
Com tudo, é uma gloria quando á actriz
A querem proteger.

O passado viu a actriz... vê o presente
Mas o futuro não vê...
Será de dôr, de miseria e d'abandono...
Quem no futuro lê?

Abriu 28 — 1858.

P. J. Conceição.

CORTES.

CAMARA DOS SNRS. DEPUTADOS.

Resumo do discurso do sr. Martens Ferrão na discussão do projecto para o emprestimo dos 1,800 contos de reis, nas sessões de 17 e 19 deste mez.

O sr. Martens Ferrão, combateu o projecto, porisso que o imposto que se pretende lançar é um imposto contrariado por todos os principios e pela pratica de todas as nações.

Que tem visto que os snrs. ministros tem desmentido tudo quanto disseram e proclamaram quando deputados da opposição.

Que os snrs. ministros na opposição diziam que não podiam votar mais impostos em quanto se não organisasse a fazenda, em quanto se não fizessem economias, e em quanto senão aproveitassem as receitas publicas, e hoje chegados ao poder vinham pedir esses impostos sem que primeiro tivessem organizado a fazenda, feito economias ou aproveitado melhor as receitas publicas.

Que o sr. ministro havia dito que não tinha nada com os 50 mil peticionarios, quando s. exc.^a se tinha alliado com elles, quando dos bancos da opposição sustentou que senão podiam votar mais impostos, e quando fôra portador de muitas dessas representações.

Não sabia como é que os snrs. ministros entendiam que quando opposição podiam seguir uma ordem de idéas diferente daquellas que sustentavam quando poder.

Qual era a medida importante para organizar a fazenda no fim de anno e meio de gerencia? Eram tres por cento additionaes! Eram 3 por cento sobre as alfandegas, principio hoje contrariado em toda a parte.

Passou a fazer diversas considerações sobre o estado a que se acha elevada a nossa divida fluctuante.

Que esta divida era o resultado de despesas a mais que o estado tem tido necessidade de fazer, assim como o resultado talvez da cobrança não ser tão elevada quando o pudesse ser e o resultado principalmente de se terem creado

muitos encargos sem a dotação correspondente. Era sabido de todos que nestes ultimos tempos se tem votado muitos empréstimos sem se dotarem com os meios correspondentes, e isto tem dado em resultado, o chegar a divida fluctuante a uma proporção que devia provocar a séria attenção do sr. ministro.

Mas se passasse da divida fluctuante para o deficit declarava que a sua satisfação não era maior porque o achava tambem elevado a grandes proporções, e se não visse tomar medidas para melhorar o nosso estado financeiro, se tanto o deficit como a divida fluctuante continuasse crescendo, receiava muito pela sorte financeira do paiz.

Que não considera o projecto como uma medida pela qual se mostre que o governo quer tratar seriamente da questão de fazenda: o projecto não podia ser considerado senão como um mero expediente.

Vê que o imposto é lançado sobre o consumo e sobre os impostos directos. Sobre o consumo eram os 3 por cento nas alfandegas.

Que o imposto sobre o consumo explica-se debaixo de dois pontos de vista, ou como meio de receita ou como meio de protecção; mas quando o imposto se lança sobre todos os objectos de consumo, então lançava-se como meio de receita.

Que o imposto por conseguinte era lançado como meio de receita, e indo esse imposto recair sobre todo o consumo estava persuadido de que em lugar de produzir receita, havia de produzir deficit para o thesouro, porque era sabido pela theoria, pela pratica e porque era confessado por todas as nações, que os impostos sobre o consumo quando elles excedem uma base regular, longe de augmentarem a receita, a diminuiam. Quanto mais se exacerba o imposto, mais escassea o consumo e por conseguinte menos rende, devendo notar que, deste projecto nasce o inconveniente de exacerbar o contrabando.

Que quanto ao imposto directo, acha que o augmentar esse imposto da maneira como elle está repartido, era uma injustiça flagrante, em quanto se ia subcarregar mais a propriedade e a agricultura, deixavam-se fontes de receita por explorar.

As economias em que tambem muito se tinha fallado tinham-se posto de parte, e não as vira praticar. Não sabia para que era preciso o paiz ter 17 governos civis e grande numero de governadores militares, e parece-lhe que é este um ponto em que se pôde fazer alguma economia sem prejuizo da administração do paiz.

Que votava por tanto, contra o projecto porque entende que elle é inconveniente e injusto e que a camara o não dever approvar.

INTERIOR.

Chegada.—Acaba de chegar da China o nosso amigo o sr. capitão Jeronymo Pereira Leite, que vein gosar de licença da junta para tratar da sua saúde um tanto deteriorada pelo seu longo serviço no ultramar.

O sr. Leite occupou com zelo e inexcusable honradez por espaço de onze annos, o lugar de ajudante de ordens do governo de Macau. As informações dadas por todos os governadores com quem tem servido, são unanimes em asseverar o que affirmamos.

Por occasião do incendio do bazar de Macau, foi assás relevante a cooperação do sr. Leite para a conservação da ordem naquelle nosso estabelecimento. Na reedificação desse importante bairro, lucró muito a fazenda publica por diligencias do sr. Leite, que entendendo-se com os negociantes chins, de quem era muito estimado, os foi persuadindo a pagarem fóros dos novos predios incomparavelmente mais avultados que os antigos.

Soldado da liberdade e combatente denodado entre os bravos do exercito libertador, serviu-lhe de documento honrosas cicatrizes.

A sua despedida de Macau, depois de affectuosas demonstrações que recebeu dos macaenses e europeus alli residentes, lhe deu a população chineza um testemunho que registamos com satisfação.

Uma deputação de commerciantes chins lhe foi offerer a bordo um vaso de cristal cheio de agua, cuja limidez significa, segundo elles explicaram n'um discurso, a sua limpeza de mãos e desinteresse; acompanharam este singelo, mas valiosissimo, donativo de um espelho, symbolizando a franqueza de caracter com que sempre se houve no desempenho de suas funcções. No caes tocavam musicas chinezas junto do apparador ou bofete onde estiveram expostos a numero concurso de povo aquelles objectos, e queimavam-se fogos em obsequio ao sr. Leite.

Compraze-nos de archivar este facto, e de vêr o apreço que os habitantes de Macau revelaram por este funcionario.

Para louvar seria que o governo tomando em consideração vinte e dous annos de bom serviço prestado no ultramar pelo sr. capitão Leite, lhe designasse collocação conveniente.

(O Futuro)

Propaganda contra propaganda.—Sabemos que algumas pessoas da maior respeitabilidade e que gosam do mais alto conceito, negociantes, capitalistas e outros, resolveram suspender as suas subscrições para os asylos que sejam dirigidos por irmãs da caridade francezas.

Este acontecimento é d'uma importancia tal, que não carece de commentarios. Vae lavrando por todos os espiritos a convicção de que a vinda das irmãs francezas para se lhes entregar a educação da infancia é um acto altamente injurioso para as mulheres portuguezas.

Lastimamos que as melhores attentões fossem tão mal encaminhadas. A recusa da continuação das subscrições em favor dos asylos sendo, como é, um acontecimento gravissimo, deve acabar por abrir os olhos ao governo e ás pessoas que chamaram as irmãs da caridade francezas, e organisaram o instituto francez n'esta cidade.

Já o dissemos n'outro lugar d'esta folha, e agora repetiremos; o povo não pôde vêr com bons olhos as complacencias de certa classe por tudo quanto é francez. no que toca á religião.

A prédica do padre Simon, na igreja de S. Luiz, foi um grito d'alarme; e a vinda das irmãs da caridade deu alma ás suspeitas de que se pertende fazer a propaganda ultramontana e jesuitica.

Nenhum portuguez pôde ouvir a sangue frio, que as mulheres portuguezas não sabem educar a infancia: não é possivel que este estigma atirado á face das esposas e das mães portuguezas não excite um movimento de indignação nos maridos, nos paes, que assim se vêem tão gravemente offendidos, nos entes que lhes são mais caros.

Chamem-se irmãs de caridade para os hospitaes, se é que nisso ha alguma utilidade, chamem-as mesmo como mestras das nossas irmãs, mas não se lhes confie a direcção dos asylos, nem a educação da infancia.

Não nos cançaremos de repetir estes conselhos assim como instaremos continuamente para que se restaure o instituto portuguez, acabando com o francez que ahí estabeleceram tão impensadamente.

Não consintam os frades estrangeiros influindo na educação da mocidade portugueza; venham para ahí, préguem como quizerem ou souberem, porque a imprensa liberal lhes moderará os arrojós. Mas não seja o governo que os auctorise, não seja uma classe poderosa que os attraia; em

summa, não se diga que veem sob a protecção official.

Ouçam a voz da razão em quanto é tempo, e adoptem os nossos avisos, porque mais tarde talvez tenham de ceder a exigencias apresentadas, por meios que desaprovaremos sempre, mas que ás vezes são fatalmente imperiosos.

Pensem bem no facto de que hoje damos noticia: é muito grave para que passe desaperecebido.

A estas horas devem saber-o as pessoas a quem elle mais importa, por isso bom será começar por não mandar para o Asylo da Infancia Desvalida, aos Anjos, as irmãs de caridade que para lá estão já destinadas.

Cuide o governo de reorganisar o instituto portuguez de S. Vicente de Paulo, e com o avultado producto das subscrições que conserva quasi intacto, estabeleça um asylo dirigido por mulheres portuguezas; procure que ha de achal-as aptas para esse serviço: e, se fôr absolutamente indispensavel, chame duas irmãs francezas para mestras, mas só para mestras das nossas irmãs.

Em fim, o governo deve prestar séria attenção a este negocio, que se vai complicando. Agora já não são só as declarações da *imprensa libertina*, como dizem os beatos, os tartufos e essa caterva de jesuitas, é uma demonstração imponente por parte de homens importantes, e de classes respeitaveis.

A questão do padroado, o que por ahí corre ácerca das pretensões da cõrte de Roma, concorre tambem para embaraçar este negocio, e suscitar maiores desconfianças. Por tanto accudam-lhe a tempo.

(J. do Commercio)

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Despachos telegraphicos.

« Marselha 14. — As noticias da India são fataes; a revolução continúa e a mortalidade dos inglezes augmenta.

Uma revolução contra os christãos teve lugar em Candia, a igreja catholica e os consulados foram atacados.

Contam-se algumas desgraças. Os christãos fugiam atemorizados da cidade de Canea. »

« Pariz 16. — O *Moniteur* de hoje annuncia, que a França e a Inglaterra se associaram á Turquia, para castigar rigorosamente os assassinatos dos consules inglez e francez e dos christãos em Jeddah. »

(Razão.)

Um despacho de Londres, diz que a esquadra que acompanhará a Rainha a Charburgo será composta de 6 navios de linha, 6 fragatas e uma flotilha de yachts reaes. Lord Lyons commandará esta esquadra a bordo do *Royal-Albert*, que tinha chegado a Portsmouth.

Os jornaes de Madrid, publicam os seguintes despachos telegraphicos:

Londres, 15 de Julho.

A lingoagem do *Times* e do *Morning-Advertiser* é mui violenta contra a França e contra o Imperador, por causa do convite para Charburgo.

Outros diarios fallam da fusão entre os orleanistas e republicanos.

Confirma-se a derrota do coronel Ste-poe pelos indios do Oregun.

O governo mexicano persegue os estrangeiros que retardam os pagamentos do emprestimo forçado.

(Braz Tisana)

LÓCAES.

— *Errata.* — Nas *locaes* do n.º anterior, fallando sobre o tempo, e os cereaes, e affirmando, que em Basto se espera uma boa, e abundante vindima, vêem-se seis pontos d'interrogação. — nada menos — Não sabemos o modo como alli se encaixaram, nem como escaparam á prova! E' certo, que elles não teem importancia alguma.

— *Actividade.* — Contaram-nos, que se observa ultimamente grande actividade na construcção da estrada de Villa Nova a Guimarães, no ponto em que dá entrada para esta cidade, ou antes, no ponto de que, em outro tempo, se fez questão; e isto em consequencia do exame que nelle fez o engenheiro encarregado de estudar o traçado da estrada de Braga a Guimarães.

Será possível, que as vantagens da opinião, que sustentamos, só agora se tornem tão manifestas, que seja indispensavel mudar o plano adoptado? — Quer sim, quer não, sem um beneficio já não fica Guimarães, que é o ver trabalhar com actividade em uma estrada, que alguem pode considerar velha, antes de se achar construida.

— *Recepção* — Recebemos o 4.º numero da *Encyclopedia das familias*, contendo muitas receitas de economia domestica. É obra mui util, e de limitado preço — Assigna-se em Lisboa na loja de Bordalo, rua Augusta n.º 195 — Tres mezes 300 rs. 6 mezes 480 — franco de porte.

Romaria. — Teve lugar a de S. Thiago no extincto mosteiro da Costa dos monges de S. Jeronymo, e arrabaldes da cidade. A concorrência foi extraordinaria. A ronda de Nossa Senhora do Rozario da freguezia de S. Torcato, veio tambem este anno entrar simultaneamente nos pateos da igreja com aquellas de Santo Estevão, Santa Catharina, e Santa Maria de Atães. Os quatro bandos de tambores, e as 4 musicas, tocaram, como de costume, ao despique; mas é innegavel, que a musica de Sande levou a palma, tanto pela execução, como pelo seu aceio; o que reunido á simplicidade, e bom gosto da armação do andor concorreu, para que muitos dessem a preferencia á Ronda de Santo Estevão — O andor d'Atães foi louvado por muitas pessoas, e a riqueza da Senhora de S. Torcato admirada por todos. A festa da igreja esteve boa e promete ser melhor para o anno que vem. — Nestes sitios, é hoje a romaria de maior vulto, depois da de S. Torcato. — Reinou completo socego, nem houve occorrença alguma desagradavel.

— *Outra.* — Não succedeu outro tanto na romaria do Senhor dos Afflictos, em S. Thiago da Cruz. Por descuido dos fogueteiros incendiou-se o fogo que estava preparado e guardado dentro em uma loja, sendo victimas algumas pessoas, e, entre estas, tres, que morreram, segundo dizem. Uma outra desgraça se conta, e vem a ser o ter sido alli morto por um bando de salteadores um homem, que passava pela estrada;

e accudindo a tropa aos gritos de soccorro, e, vendo outro homem proximo do morto, atirou, e o matou, sem que se saiba ao menos, se tal homem foi ou não um dos assassinos!

Cereaes. — No mercado de sabbado passado regularam pelos preços seguintes:

Trigo (alqueire).....	1\$000	reis.
Centeio.....	370	«
Milho grosso branco.....	580	«
Dito amarello.....	480	«
Dito miudo (ou alvaro).....	800	«
Feijão amarello.....	900	«
Dito branco.....	960	«
Dito vermelho.....	900	«
Dito rajado.....	800	«
Dito fradinho.....	480	«
Painso.....	600	«
Batatas.....	2.0	«
Azeite (Almude).....	4\$600	«
Veilas (arroba).....	2\$600	«

ANNUNCIOS.

Assemblea Geral dos Accionistas da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro.

O Vice-Presidente desta Assembleia, faz saber aos snrs. Accionistas, habilitados para fazerem parte da mesma, que ella se reunirá na casa da Companhia da rua das Flores, n.º 36, na 2.ª feira 2 do proximo mez d'Agosto, pelas 10 horas da manhã, para se dar cumprimento ao n.º 3.º do art. 13.º dos Estatutos de 7 d'Agosto de 1843, pelo que pertence ao triennio findo em 7 de Abril ultimo, e ao art. 43.º dos actuaes Estatutos, relativamente ao triennio que hade terminar em 31 d'Agosto de 1861.

Porto 19 de Julho de 1858.

(446) Antonio da Silva Guimarães.

No dia 22 d'Agosto do corrente anno de 1858, pelas nove horas da manhã, na casa do Despacho da Santa Casa da Misericordia, desta cidade, tem d'arrematar-se, a quem mais dêr, o casal de Sub-Deveza, situado na freguezia de S. Lourenço de Golães, da Comarca de Fafe. (449)

PELO Juizo de Direito d'esta Comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão Lima, correm editos de 10 dias, a contar do dia 23 do corrente, a chamar toda e qualquer pessoa que se julgue com direito á quantia de 800\$000 rs., penhorada a D. Thereza Rita de Souza, da freguezia de Gonça, em execução que Antonio Ribeiro Agra, d'esta cidade, move a D. Clementina Roza Candida, e filhos, do Julgado da Povoa de Lanhoso, o venham deduzir dentro do dito prazo, pena de lançamento. (450)

PIANOS.

O artista Joaquim da Cunha Moreira, faz, concerta, e afina piannos com toda a perfeição, e por preços commodos. Quem se quizer utilizar do seu prestimo, o póde fazer por carta dirigida ao annunciante pelo correio de Fafe. (448)

Pelo Juizo de direito da comarca de Guimarães, e cartorio do escrivão João de Freitas Costa Brandão, correm editos de trinta dias na justificação, a que está procedendo Rodrigo de Souza Teixeira da Silva Alcoforado, para justificar, que é o fi-

lho varão mais velho que existia ao tempo do fallecimento de seu pai, segundo barão de Villa Pouca, e primeiro Conde do mesmo titulo Rodrigo de Souza Teixeira da Silva Alcoforado de Magalhães e Lacerda, que tambem usou dos nomes de Rodrigo de Souza da Silva Alcanforado, e de Rodrigo de Souza Alcanforado Teixeira de Carvalho e Napoles, fallecido em 4 de Fevereiro do corrente anno de 1858, e que, como tal é o successor de todos os vinculos, de que o referido seu pai foi administrador em quanto vivo, e que se acha na administração e posse pacifica dos mesmos vinculos, a fim de fazer averbar em seu nome na Junta do crédito publico as inscrições de tres por cento, numeros 8,874, e 8,880 cada uma do capital de 1:000\$000 reis, numeros 7,219. e 7,227 cada uma do capital de 500\$000 rs. e numero 13,269 do capital de 100\$000 rs. vinculadas, e pertencentes aos ditos vinculos: quem se julgar com direito a oppor-se á referida, justificação, o deduzirá no referido prazo que começou em 16 de Julho corrente. (444)

AGRADECIMENTO.

Antonio José Peixoto, e seu genro Antonio José de Mattos Chaves, residentes nesta cidade, não podendo ir pessoalmente agradecer, como muito desejavão, a todas as pessoas que por occasião do fallecimento de sua esposa e sogra foram manifestar-lhe o seu sentimento, agradecem agora por este meio, e a todas protestam o mais profundo reconhecimento. (447)

ATENÇÃO.

Domingos José da Silva Barros Areias Guimarães, faz publico que vende chitas estreitas a 90 rs., que erão de 110 rs. e ditas a 80 rs. que erão a 100 rs. e chitas largas francezas a 120 rs., que erão a 135 e 130 rs. bem como outros objectos, de que se está desfazendo por preços muito commodos (445)

No dia 8 do proximo mez de Agosto por 9 horas da manhã na rua de S. Damazo desta cidade, casa n.º 3 do lado do Norte, se tem de proceder a arrematação das Fazendas d'um negocio de Merceria, e mais aprestes do mesmo negocio, bem assim de varios moveis, e de raiz fructos e rendimento da referida morada de casas, e todas as suas pertencas, assim como da raiz do foro activo imposto no casal de Cabo de Villa na freguezia de S. Thomé de Abbação, que aos executados paga D. Maria Carolina Pinto de Miranda desta mesma cidade, e isto por força de execução que Francisco José da Cunha Nogueira, negociante do Terreiro de S. Francisco, move contra Francisco Teixeira da Fonseca, mulher e outro desta mesma cidade, de cuja execução é escrivão Bento José Ferreira Porto, no cartorio do qual se podem ver as respectivas louvações. (443)

GUIMARÃES.

Typ. Vimaranesense da Tssoura, rua Donães n.º 13.